



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

5798
A. J.



TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos dezenove, dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três nesta cidade de Paranaguá-PR, digo, em Curitiba-PR na Delegacia da Ordem Social- DSI onde se achava presente o Doutor Delegado de Polícia Valmir Soccio comigo, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu JOSE ROMALIO MACHADO

R. G. n.º 557.181 PR filho de Antonio Machado e de Ievina Machado de nacionalidade bras. natural de Ponta Grossa-PR com 47 anos de idade, estado civil casado de profissão Soldado Polícia Militar com endereço profissional M#1 Floriano 1401- CPI - Curitiba-PR residente Rua Prof. Cardoso Franco nº 980, Ronda Ponta Grossa-PR e com telefones 224-3400

O qual, perguntado, disse sim saber ler e escrever, passando a prestar a seguinte declaração: Na presença do Dr. Antonio Cesar Cioffi de Moura, Promotor de Justiça designado, respondeu: QUE, no dia 02 de julho de 1.992, estava no Fórum de Guaratuba com o Capitão Neves quando por volta de 10h30 ou 11h00 recebeu a determinação de tirar as presas Beatriz e Celina, por que a população estava revoltada e ameaçava invadir o Fórum para linchá-las; QUE, as presas foram tiradas pelos fundos por uma janela e levadas para um gol descaracterizado; QUE, estava no carro o Policial "Sivestre"; QUE, duas ou três quadras de - depois do Fórum pararam o carro aguardando novas ordens, e como passava muitas pessoas desconfiadas e olhando para o carro resolve - ram parar perto do posto Polcial Rodoviário que fica antes do ponto de embarque do ferry-boat; QUE, depois de uns 90 minutos foram chamados ao Fórum, ocasião que as presas Celina e Beatriz foram ouvidas por um Promotor de Justiça; QUE, por volta de umas 15h00 horas foram as presas novamente retiradas por que o povo estava muito revoltado, inclusive um elemento desconhecido em meio



AUTENTICACAO
CERTIFICO que a presente cópia con-
fere com original de fls. 333, dos
autos de 40107
Dado em
27/01/99
ESCRIVAO



... em meio a multidão tentou desferir um golpe com uma faca
contra a Celina, tendo o declarante evitado e rebatido o
braço do elemento que conseguiu fugir meio a multidão nervosa;
QUE, Celina e Beatriz foram levadas para a Cia de Matinhos,
e no mesmo carro estava o declarante e o Silvestre e as duas
mulheres: QUE, o declarante fez uso de um gravador onde pouco
antes do ferry-boat começou a fazer perguntas às presas, cujas
perguntas e respostas foram gravadas; QUE, a gravação da fita
cassette durou cerca de 30 minutos, e foi concluída dentro da
Cia de Matinhos; QUE, foi feita uma filmagem das presas durante
o ferry boat; QUE, acompanhou as presas até a Cia de Matinhos
e não assistiu interrogatório, mas em Matinhos estavam presentes
autoridades diversas, advogados, imprensa e parentes das presas;
QUE, em momento algum as duas mulheres foram torturadas ou
seviçadas, elas foram sim protegidas pelos policiais; QUE, a
todo instante as duas mulheres eram acompanhadas por médico da
família e por advogado, durante o tempo que permaneceram no
Forum em Guaratuba e durante a travessia do ferry boat;
QUE, o declarante não efetuou nenhuma prisão dos implicados
no caso Evandro; QUE, não tem conhecimento de que as presas
Celina e Beatriz, ou qualquer outro envolvido no crime tenha
sido torturado, digo, torturado. Nada mais disse e nem lhe foi
perguntado. Lido e achado conforme vai devidamente assinado.
Eu, *[assinatura]*, Escrivão que datilografei e subscrevi.

Autoridade:

[assinatura]

Promotor de Justiça:

[assinatura]

Declarante:

[assinatura]

Escrivão:

[assinatura]

